



LEI Nº 1.078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares** e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIOS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2020, até o limite de 06% (seis por cento) do total fixado para a despesa, além do determinado pelo Art. 4º da Lei nº 1039 de 13 de novembro de 2019, a fim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito